Ementa: institui a data de 11 de Dezembro como o Dia Municipal da JCI, e dá outras providências.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Marechal Candido Rondon o Dia Municipal da JCI, a ser realizado anualmente, na data de 27 de Novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO,

Sala das Sessões, em 26 de Março de 2012.

JOSOÉ REINALDO PEDRALLI

Vereador